

PORTARIA Nº 207/2016

Publicada no DOE Nº 20360 em 12/08/2016

Categoria: Qualidade Ambiental

Portaria Sistema de Controle de Movimentação de Resíduo e de Rejeitos - GELUR

Portaria nº 207/2016 – FATMA – 03.08.2016

Dispõe sobre a disponibilização e acesso dos órgãos ambientais municipais do Estado de Santa Catarina ao Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina – Sistema MTR e dá outras providências.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria complementa as Portarias FATMA nº 242/2014, nº 162/2015, nº 272/2015, nº 324/2015 e nº 194/2016, que tratam da utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR no Estado de Santa Catarina, atendendo às determinações da Lei Estadual nº 15.251 de 03 de agosto de 2010 (alterada pela Lei Estadual nº 15.442, de 17 de janeiro de 2011).

Art. 2º - Todos os órgãos ambientais municipais do Estado de Santa Catarina podem ter acesso integral ao Sistema MTR, podendo utilizar as informações nele contidas para auxiliar a gestão das informações pertinentes às suas áreas de atuação e fiscalização.

Art. 3º - A FATMA estabelecerá procedimento, através de Instrução Normativa (IN), para regular o procedimento de cadastramento dos técnicos do órgão ambiental municipal interessado ao uso do Sistema.

Art. 4º - A partir da data de publicação desta Portaria, as condicionantes indicadas nas licenças ambientais emitidas ou renovadas pelos órgãos ambientais competentes devem indicar que as informações técnicas referentes à geração, ao armazenamento temporário, ao transporte e à destinação dos resíduos e rejeitos devem ser aquelas contidas no Sistema MTR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.

Alexandre Waltrick Rates

Presidente da FATMA